



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.027, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar materiais, à Mitra Diocesana de Erechim, visando à construção de pavilhão para a realização da Feira do Produtor Rural.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, à Mitra Diocesana de Erechim, os materiais que seguem descritos:

- I - 1.500 (mil e quinhentos) tijolos 6 furos, 9cm x 14cm x 24cm;
- II – 9m³ (nove metros cúbicos) de areia média;
- III – 55 (cinquenta e cinco) sacos de cimento;
- IV – 12Kg (doze quilos) de pregos;
- V – 90 (noventa) folhas de fibra de cimento 6mm x 1,83m x 1,10m;
- VI – 500 (quinhentos) parafusos para fixar folhas de fibra de cimento 6mm;
- VII – 24 (vinte e quatro) goivos 10º;
- VIII – 12m³ (doze metros cúbicos) de pedra brita.

Art. 2.º Além dos materiais elencados no Art. 1.º desta Lei, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o projeto executivo para construção de um pavilhão aberto, com piso polido, para instalação da Feira do Produtor Rural, localizada junto à Paróquia Nossa Senhora da Salete.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS